

**AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
DE MINAS GERAIS - ArisbMG**

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI Nº 14.133/2021

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a inscrição de 2 (duas) empregadas públicas da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais – Arisb-MG no 2º Encontro Nacional dos Contadores do Setor de Saneamento Básico (ENCONSAB), promovido pela Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento (AESBE).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Inscrições no 2º Encontro Nacional dos Contadores do Setor de Saneamento Básico (ENCONSAB), promovido pela Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento (AESBE). CATSER: 25232	2	2º lote: R\$ 450,00	R\$ 900,00
OBS: para compras até o dia 04 de maio de 2025, o valor unitário das inscrições é de R\$ 350,00. Além disso, os associados da Abar, como é o caso da Arisb-MG, têm direito a um desconto de 20% sob o valor original.				

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A participação das contadoras no ENCONSAB justifica-se pela relevância e aderência temática do evento às atribuições exercidas por estas profissionais. O evento é voltado especificamente para profissionais contábeis que atuam em entidades do setor de saneamento e busca promover a atualização técnica e o fortalecimento das práticas contábeis no contexto regulatório.

O evento proporcionará um ambiente de troca de experiências e boas práticas entre profissionais de diversas regiões do país, contribuindo para o aprimoramento dos instrumentos de controle, fiscalização e planejamento utilizados pelas agências reguladoras. A capacitação das contadoras da Agência impactará positivamente a qualidade dos processos internos e das análises contábeis relacionadas à prestação dos serviços de saneamento básico.

Dessa forma, a participação no ENCONSAB está alinhada com os objetivos institucionais da Agência Reguladora e contribuirá para o fortalecimento da regulação do setor, em consonância com as diretrizes da universalização e melhoria da qualidade dos serviços essenciais prestados à população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O evento presencial será realizado em Brasília/DF, no endereço Avenida Sibipiruna, 13/21, Teatro da Caesb Sul (Águas Claras), CEP 71928720 (BR).

3.2. O evento presencial será nos dias 24 e 25 de junho de 2025.

3.3. A programação do evento contará com palestras e painéis no seguintes eixos temáticos: o Eixo 1 - Regulação Contábil, que abordará as normas contábeis e regulatórias que impactam a gestão financeira das empresas de saneamento; o Eixo 2 - Regulação Tarifária, que discutirá as práticas de regulação tarifária e seus impactos nos custos e na prestação dos serviços; e o Eixo 3 - Gestão de Ativos, que trará discussões sobre a gestão eficiente dos ativos no setor de saneamento, com foco em boas práticas e sustentabilidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para fins de habilitação, exige-se a comprovação da idoneidade do fornecedor que contrata com o Poder Público de forma direta, mediante apresentação dos seguintes documentos:

4.1.1. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.1.2. Validação da condições de inidoneidade e ausência de impedimento nos cadastros CEIS e CNEP.

4.2. Documentos complementares poderão ser solicitados à Contratada se a equipe de licitação julgar necessário.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1.1. Atestar a Nota Fiscal e ealizar o pagamento das inscrições conforme contrato firmado;

5.1.2. Selecionar e inscrever os empregados responsáveis pela participação no evento;

5.1.3. Comunicar, prontamente, à contratada, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento caso não esteja de acordo com as especificações e condições previamente estabelecidas;

5.1.4. Disponibilizar o Termo de Referência para consulta, bem como prestar esclarecimentos que se fizerem necessários.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.2.1. Disponibilizar as 02 (duas) inscrições para a equipe da ARISB-MG, permitindo sua participação integral no evento;

5.2.2. Cumprir o cronograma de execução do evento;

5.2.3. A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência;

5.2.4. É obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no total ou em parte, prontamente, sem custos para a Contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, incorreções, erros ou imperfeições dos trabalhos e/ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela contratante.

5.2.5. Comunicar, imediatamente, a contratante qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

5.2.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei 14.133/21;

5.2.7. A Contratada deverá cumprir todas as determinações previstas no Termo de Referência, assumindo os riscos para a execução e entrega do objeto.

5.2.8. Guardar em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer motivo venham a tomar conhecimento em razão de seus serviços, o mais completo e absoluto sigilo, sob pena de responsabilidade civil e criminal por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização do contrato será exercida por empregado público da ARISB-MG designado pela Diretoria Geral, responsável por:

- 6.1.1. Confirmar a disponibilidade das inscrições no evento, bem como monitorar as entregas incluídas no evento;
- 6.1.2. Atestar a execução do serviço;
- 6.1.3. Reportar eventuais descumprimentos contratuais e solicitar providências à organização do evento.

7. CRITÉRIO DE PAGAMENTO

7.1.1. O pagamento será efetuado mediante emissão da Nota Fiscal. Ela deverá ser enviada ao setor de Compras da ARISB-MG através do e-mail compras@arisb.com.br, que providenciará o ateste da N, verificando presença de elementos necessários do documento. Identificada qualquer divergência, ela será devolvida à contratada para que sejam feitas as correções necessárias.

7.1.2. Qualquer irregularidade identificada nos documentos requisitados para contratação ensejará pagamento pendente até que a Contratada providencie a sua correção. O prazo para pagamento será reiniciado após a comprovação da regularização da situação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Trata-se de uma contratação direta, por inexigibilidade, caput do art. 74, da Lei 14.133/2021.

8.2. A inexigibilidade de licitação justifica-se pela impossibilidade de competição entre os prestadores dos mesmos serviços no mercado, uma vez que o evento é realizado exclusivamente pela Associação Brasileira das Empresas Estatais de Saneamento (AESBE).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total das 2 (duas) inscrições no 2º Encontro Nacional dos Contadores do Setor de Saneamento Básico (ENCONSAB), promovido pela Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento (AESBE) é de, aproximadamente, R\$ 900,00 (novecentos reais).

10. PENALIDADES

10.1. O prestador de serviço poderá ser responsabilizado administrativamente pela prática de quaisquer das infrações descritas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se lhe as sanções descritas no 156 da referida Lei.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 17.128.0405.2008.3.3.90.39.00 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS ARISB MG - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha: 09.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Eventuais dúvidas e ajustes serão resolvidos em comum acordo entre as partes, sempre observando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência na gestão pública.

Elaborado por:	Hilda Aparecida Duarte Analista de Fiscalização e Regulação - ACC
Aprovado por:	Guilherme Augusto Silva Araújo Coordenador de Estudos Econômicos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 023E-0E0F-8481-A376

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HILDA APARECIDA DUARTE (CPF 109.XXX.XXX-07) em 25/04/2025 13:22:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GUILHERME AUGUSTO SILVA ARAÚJO (CPF 082.XXX.XXX-73) em 28/04/2025 08:53:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arisb.1doc.com.br/verificacao/023E-0E0F-8481-A376>